



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 273 / 2021

Data: _____ Hora: _____
Ofício nº: _____
Aprovado na 11ª SO,
realizada em 31.08.21
SEM adendo

Presidente

Taciano Goulart Cerequeira Leite
2º Secretário

Assunto: SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO BANCO DE LEITE
MATERNO NO MUNICÍPIO

no exercício da Presidência

Ref: ____/2021

Bertioga, 31 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

RENATA DA SILVA BARREIRO, Vereadora com assento neste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

O leite materno é a principal fonte de alimento para o bebê nos seus primeiros meses de vida. Rico em vitaminas, gordura, proteína e açúcar, o material pode prevenir diversas doenças, tais como diarreia, pneumonias, otites, alergias, vômitos, bronquiolites, meningites. Por ser necessário e exclusivo e sabendo que muitas



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

mães não dispõem da quantidade necessária de leite, se faz oportuno criar na cidade um **banco de leite materno** para garantir a vida. Já outras progenitoras possuem excesso de leite nas mamas que causam desconforto na hora das mamadas, da qual a doação do líquido além de aliviar possíveis dores, contribuiriam para o futuro banco de leite. Estudos publicados pela RBLH (Rede Brasileira de Leite Humano) indicam que chega a 50% a redução da mortalidade infantil entre seis e 24 meses de vida. Dados levantados até o ano de 2019 mostram que no estado de São Paulo há 58 bancos de leite. Outro levantamento que corrobora para esta indicação é a alta taxa de prematuridade que em nosso país representa média de 330 mil nascimentos ao ano. Uma informação importante que devemos salientar é que 1 litro de leite materno é capaz de alimentar 10 crianças recém-nascidas por dia. A extração do produto seja por sucção do bebê ou doação faz com que o corpo da mãe produza ainda mais o alimento. Os Bancos de Leite Humano obedecem a normas de higiene que asseguram a qualidade do leite disponibilizado aos lactentes. Campanhas de incentivo e conscientização para a doação são de fundamental importância para o sucesso deste programa.

Assim INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga, juntamente a Secretaria de Saúde, que realizem esforços e estudos para a **criação de leite materno na cidade**.

Observado os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Indicação da Sra. Jivá Pedrosa
1º Secretário

Macario Antunes Quirino
Vereador

Lenata Barreiro
Vereadora

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

Presidente da CESASE

(Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes da Câmara Municipal de Bertioga)

Gilmar Barbosa dos Santos
Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador